



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
4110/16	José Raimundo Pereira Siqueira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	José de Ribamar Freire Siqueira	Genitor
4431/16	Marilucia Morais Santos Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Evaldo Alencar de Lima João Vitor Santos Lima Arthur Santos Lima	Cônjuge Filho Filho
4415/16	Filipe Raphael Viana Barros Santos Ventura	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Laura Ventura Tonini Viana	Cônjuge